



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.533

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação – Licença com Vencimentos, por motivo de doença em pessoa da família, da servidora pública municipal efetiva **SILVANA RIBEIRO LUZ HAGE**, conforme Documento Digital nº 0133815, datado de 07.05.2024, amparada no que dispõem os arts. 85, IV e 100, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que trata da instituição do Regime Jurídico Único/Estatuto dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Itabuna, e ainda considerando o que dispõem os documentos integrantes do Documento Digital acima citado,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida pelo período de 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal efetiva **SILVANA RIBEIRO LUZ HAGE**, Analista de Sistema/Programador, Matrícula nº 008176-01, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **LICENÇA COM VENCIMENTOS/REMUNERAÇÃO, a contar de 12/06/2024**, tendo como motivo atender doença em pessoa da família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:409358175 por AUGUSTO NARCISO
49 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
MENDES DOS SANTOS DOS SANTOS
Dados: 2024.06.13 15:28:07 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo